



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO**

Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108 – Fax (095)3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Resolução nº 010/2015-CENS/CEPE/UFRR

Indefere o pedido de quebra de pré-requisito das disciplinas COM41, COM42 e COM61.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CENS durante a reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2015 e considerando o que consta no processo nº 23129.001785/2015-81,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido feito pelo discente do Curso de Bacharelado em Comunicação Social **Fernando Bezerra Mendonça**, matrícula nº 1201222107, em relação à quebra de pré-requisito das disciplinas: COM41 – Rádio II; COM42 – Estética e Comunicação e COM61 - Telejornalismo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

CÂMARA DE ENSINO/ UFRR, Boa Vista-RR, 24 de março de 2015.

Prof. Dr. Antonio Cesar Silva Lima
Presidente da Câmara de Ensino